



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016**

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Laboratório de Análises Clin. Biotest S/C Ltda, inscrito no CNPJ nº 01.721.106/0001-47, representado por Clarice Barbosa Dionísio, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 39538067-SSP-PR., CPF. Nº 713.891.309-59, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 18/2016, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

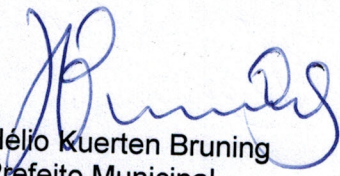
**A CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** - passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.


**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

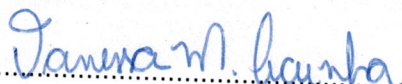
Tendo neste termo ajustadas as partes firmam o presente termo aditivo de contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02(duas) testemunhas.

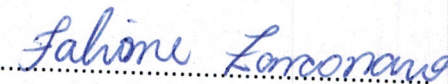
Três Barras do Paraná, 20 de abril de 2017.

  
Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal

  
Laboratório de Análises Clin. Biotest S/C Ltda  
Contratado

Testemunhas:

  
Janina M. Cunha

  
Fabiane Lencina



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DE ADITIVO ao Contrato Nº 50/2016**


**CLAUSULA PRIMEIRA**

A CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Laboratório de Análises Clin. Biotest S/C Ltda

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/02 e Pregão Presencial Nº 18/2016.

Três Barras do Paraná 20 de abril de 2017.

  
Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal

